



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2188 – DATA 17/08/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

EXTRATOS DE DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 403/2022 – considerando o que consta no Memorando 15.154/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **VALERIA DE ARAUJO SANTOS**, matrícula: 60.005.664-9, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 19/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2022.

Nº 404/2022 – considerando o que consta no Protocolo 1646/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **CLEDIANE MARIA DOS SANTOS**, matrícula: 60.005.521-7, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 27/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Nº 405/2022 - considerando o que consta no Protocolo 1608/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** a servidora, **TAMIREZ LIMA CORDEIRO**, matrícula: 60.003.913-4 admitida em 01/04/2020, cargo Técnico de Nível Superior com Graduação em Psicologia, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022.**

Nº 406/2022 - considerando o que consta no Protocolo 1645/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **BETIANE FIGUEREDO VIEIRA**, matrícula: 60.005.812-8, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 14/06/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

Nº 407/2022 - considerando o que consta no Protocolo 1543/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **REBECA PINHEIRO ALVES**, matrícula: 60.004.889-8 admitida em 18/11/2021, cargo Técnico de Nível Superior com Graduação em Serviço Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-2022-0228D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229-2022. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTÁBIL PARA ADAPTAÇÃO DO SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/FSA. Contratada: LOURIVAL SOUZA REBOUÇAS. VALOR GLOBAL: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/08/2022. ANTÔNIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO – Superintendente Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-2022-0228D – CONTRATO Nº 7-2022-0228C - Processo Administrativo Nº 229-2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTÁBIL PARA ADAPTAÇÃO DO SIGA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/FSA. Contratada: LOURIVAL SOUZA REBOUÇAS. Valor Global: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais). Assinatura do Contrato: 01/08/2022. Feira de Santana, 01/08/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233-2022-15D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) DURANTE 6 MESES, EM ÁREAS ESPECIAIS SENDO: ÁREAS EXTERNAS, COBERTURAS DIVERSAS, PÁTIOS, PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DA SESP.. Contratada: DEDETIZADORA MOSQUITINHO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/08/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233-2022-15D – CONTRATO Nº 276-2022-15C - Processo Administrativo Nº 282-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) DURANTE 6 MESES, EM ÁREAS ESPECIAIS SENDO: ÁREAS EXTERNAS, COBERTURAS DIVERSAS, PÁTIOS, PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DA SESP.. Contratada: DEDETIZADORA MOSQUITINHO LTDA. Valor Global: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais). Assinatura do Contrato: 01/08/2022. Feira de Santana, 01/08/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239-2022-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CACHOEIRA, Nº288, BAIRRO KALILÂNDIA, PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES III E IV, PELO PERÍODO DE 12 MESES. À PARTIR DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: RG4 PATRIMONIAL LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Amparo legal: Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/08/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239-2022-12D – CONTRATO Nº 282-2022-12C - Processo Administrativo Nº 430-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CACHOEIRA, Nº288, BAIRRO KALILÂNDIA, PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES III E IV, PELO PERÍODO DE 12 MESES. À PARTIR DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. Contratada: RG4 PATRIMONIAL LTDA. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura do Contrato: 03/08/2022. Feira de Santana, 03/08/2022.



Fica **SUSPENSA** a **LICITAÇÃO 73-2022-07L TOMADA DE PREÇO 56-2022-TP** - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção da sede da TV Feira, no Município de Feira de Santana. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: (75) 3602 8345/8376. Feira de Santana, 16/08/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 105-2022-02L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 88-2022-CP - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reparo de pavimentação asfáltica no Centro da cidade Feira de Santana- Bahia. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 20/09/2022, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 16/08/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 85-2022-CHP – Convocamos as cooperativas/associações: 1) COOAFATRE – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA, 2) COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VELE DE PEDRA DO CAVALO – COOPELAGO, 3) ACOMA - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MATINHA, 4) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA- COOPAL, 5) COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FEIRA DE SANTANA - COOBAF/FS, 6) ASSOCIACAO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE FEIRA DE SANTANA –ACRIFEIRA, 7) COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE CANUDOS UAUÁ E CURACA-COOPERCUC, 8) ASSOCIACAO RURAL COMUNITARIA DOS COCOS E BREJO, 09) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, 10) COOPADESBA – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA, 11) ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES E PSICULTORES DA CONCEIÇÃO DE JACUIPE, para continuidade do certame no dia **19/08/2022 as 08h30**. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação escolar. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 16/08/2022. **Osmario de Jesus Oliveira** – Presidente da CPL.





PORTARIA

PORTARIA Nº 751/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 702/2022, de 29 de julho de 2022**, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana em Ano VIII – Edição 2166 – Data: 30/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Membros para comporem a Comissão do Processo Eleitoral Complementar para membros do Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana, oriundos da sociedade civil para o biênio 2021 a 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.956, de 16 de dezembro de 2008, e

Considerando a Realização do Processo Eleitoral Complementar para membros do Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana, oriundos da sociedade civil para o biênio 2021 a 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão do Processo Eleitoral Complementar do Conselho Municipal de Cultura biênio 2021 a 2023, os seguintes representantes do Conselho Municipal de Cultura.

PODER PÚBLICO

- Geovanny da Silva Ferreira- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- Presidente.
- Luiz Augusto Oliveira- Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura- Egberto Tavares Costa-FUNTITEC-membro.

SOCIEDADE CIVIL

- Maria de Lourdes Souza Santana- Segmento de Cultura de Matriz Africana-membro.
- Galdino Oliveira Souza- - Segmento de Cultura Popular-membro.

Art. 2º – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL Nº 02/2022 – CMDCA/ELEIÇÕES**

Convoca Processo Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA – CMDCA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal 3.650 de 15 de dezembro de 2016 convida as entidades, registradas neste Conselho, para a eleição das representações da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Feira de Santana, para o biênio 2022/2024.

Art. 1º - DAS REPRESENTAÇÕES

- I - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR;
- II - Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- III - Organizações Sociais que atuam com crianças e adolescentes na integração familiar, promoção social, esportiva e cultural;
- IV – Entidades Religiosas que atuam com crianças e adolescentes;
- V – Organizações Sociais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência;
- VI - Organizações Sociais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua;
- VII - Organizações Sociais que atuam no acolhimento de crianças e adolescentes;
- VIII – Entidades Classistas cujos setores de atividade envolvam crianças e adolescentes.

Art. 2º - DOS CANDIDATOS

I - As Entidades Não Governamentais deverão apresentar no ato da inscrição, conforme tabela abaixo até dia 02 de setembro de 2022, em ofício com papel timbrado da entidade, uma solicitação da inscrição para concorrer como representante da sociedade civil no devido seguimento, feita pelo representante legal da Entidade, bem como, a relação composta de 05 (cinco) nomes para exercer a função de eleitores, desde que comprovado o vínculo com a Entidade. Os ofícios serão recebidos na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 165 – Kalilândia, pelo corpo de servidores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira de Santana – CMDCA, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, em duas vias, devolvendo uma via assinada e carimbada pelo servidor;

II – Após a eleição das entidades como titular e suplente através do voto secreto, as referidas deverão indicar no prazo de 10 (dez) dias os nomes com identificação completa do seu representante, comprovando sua atuação junto à entidade, para compor como Conselheiro de Direito;

III – A inscrição da entidade para representar a sociedade civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral, com publicação no Mural da Casa dos Conselhos, até o dia 12/09/2022

Parágrafo Único: em caso de recursos de alguma entidade, fica estabelecido o prazo de 48 h (quarenta e oito) horas após a publicação.

IV- Fica estabelecida a tabela abaixo, que norteará o cronograma das atividades do presente edital:

Datas	Atividades
16/08/2022 a 02/09/2022	Inscrição das Organizações da Sociedade Civil
05/09/2022 a 09/09/2022	Análise dos documentos apresentados das instituições inscritas no CMDCA.
12/09/2022	Publicação dos resultados das organizações aptas a participar do Processo Eleitoral do CMDCA biênio 2022/2024
13/09/2022 a 14/09/2022	Entrega de Recursos das Organizações da Sociedade Civil
15/09/2022 a 16/09/2022	Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral
19/09/2022	Publicação dos resultados da análise dos recursos
21/09/22	Eleição das Organizações da Sociedade Civil biênio 2022/2024.

Art. 3º - DA ELEIÇÃO

I – A eleição das Entidades para compor a sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira de Santana – CMDCA, será realizada na Casa dos Conselhos sediada na Rua Osvaldo Cruz, 165 - Kalilândia, Feira de Santana/BA. No dia 21 de setembro de 2022, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 15:30h;

II – Os eleitores assinarão folha de presença, tendo direito a dois votos, um para titular e outro para suplente, vale ressaltar que os votos serão para as entidades representadas pelos segmentos respectivos, conforme art.1.º deste edital.

III– O voto será secreto, depositado em urna inviolável, perante a Comissão Eleitoral;

IV- A Eleição das entidades não governamentais processar-se-á em Assembleia Geral, conforme Art.10º, parágrafo 2º da Lei 3.650 de 15.12.2016 com 05 (cinco) eleitores inscritos junto ao CMDCA, representando cada entidade, devidamente registrada e atualizada legalmente;

V- A eleição da sociedade civil no dia 21.09.2022 obedecerá aos horários seguintes, conforme o segmento:

08:00h às 08:30h - Representantes de Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

08:30h às 09:00h – Representantes de Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR;

09:00h às 09:45h – Representantes de Organizações Sociais que atuam com crianças Adolescentes na integração familiar, promoção social, esportiva e cultural;

09:45h às 10:30h – Representantes de Entidades Religiosas que atuam com crianças e adolescentes;

10:30h às 11:15h – Representantes de Organizações Sociais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência;

11:15h às 12:00h – Representantes de Organizações Sociais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua;

14:00h às 14:45h – Representantes de Organizações Sociais que atuam no acolhimento de crianças e adolescentes;

14:45h às 15:30h – Representantes de Entidades Classistas cujos setores de atividade envolvam crianças e adolescentes.

VI- A Comissão Eleitoral, com função também de Junta Apuradora, será composta por 04 (membros) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Governamental e 02 (dois) representantes das Organizações não Governamental;

VII- O Ministério Público poderá, a seu critério, fiscalizar o processo eleitoral, conforme preconizado no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 4º - DAS ENTIDADES ELEITAS

I – Ficará como titular a entidade que obtiver mais votos no devido segmento;

II – Ficará como suplente a entidade mais votada depois da titular em cada segmento;

III – Caso haja empate na votação, o critério de desempate será a entidade eleita com mais tempo de inscrição no CMDCA, persistindo o empate, será eleita a entidade com mais tempo de existência;

IV – Não se admitirão recursos contra a Junta de Apuração sem a prévia impugnação;

V – Terminada a votação lavrar-se-á a Ata de eleição e encaminhar-se-á a Comissão Eleitoral que proclamará os eleitos e enviará a relação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que providenciará junto ao Prefeito, o Decreto das nomeações, dos representantes indicados pelo Poder Governamental.

Art. 5º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A Comissão Eleitoral, presidida pelo primeiro, será constituída pelos seguintes membros:

Liliane Carvalho Pacheco – Representante Governamental

José Carlos Passos Souza –Representante Governamental

Angela Maria de Oliveira Persico – Representante da Sociedade Civil

Jurandir de Araujo Mato Grosso – Representante da Sociedade Civil

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral terá a função de coordenar todo processo eleitoral, apurar os resultados da eleição e proclamar os eleitos.

II – O resultado final será publicado no Diário Eletrônico do Município.

III – Os casos omissos no presente edital e recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Feira de Santana-BA, 15 de agosto de 2022

JURANDIR DE ARAUJO MATO GROSSO
PRESIDENTE DO CMDCA FEIRA DE SANTANA-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 111/2022

Processo Administrativo nº 111/2022 NF

Auto de Infração nº 11316/2022

Autuado: NOELIA ALVES

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **NOELIA ALVES** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA MIG, Nº 470 – CONJUNTO GEORGE AMÉRICO**, nesta cidade, para RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 112/2022

Processo Administrativo nº 112/2022 NF

Auto de Infração nº 11085/2022

Autuado: UBIRATAN OLIVEIRA SANTOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **UBIRATAN OLIVEIRA SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA GENERAL LUIZ GUEDES, Nº 121 – BARAÚNAS**, nesta cidade, para RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 113/2022

Processo Administrativo nº 113/2022 NF
Auto de Infração nº 11433/2022
Autuado: FABIO RICARDO DE QUEIROZ SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **FABIO RICARDO DE QUEIROZ SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SALES, Nº 195 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 114/2022

Processo Administrativo nº 114/2022 NF
Auto de Infração nº 11444/2022
Autuado: VALMIR DAMASCENO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **VALMIR DAMASCENO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA HUMILDES, Nº 677 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 115/2022

Processo Administrativo nº 115/2022 NF
Auto de Infração nº 9035/2022
Autuado: ATENILSON OLIVEIRA DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ATENILSON OLIVEIRA DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **TRAVESSA ANTÔNIO DE CARVALHO, Nº 10 – GEORGE AMÉRICO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO LATERAL**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 116/2022

Processo Administrativo nº 116/2022 NF
Auto de Infração nº 9040/2022
Autuado: JOSILENE HADADE BATISTA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JOSILENE HADADE BATISTA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA MÍSSIL T, Nº 85 – GEORGE AMÉRICO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 117/2022

Processo Administrativo nº 117/2022 NF
Auto de Infração nº 9020/2022
Autuado: MARLENE DE OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARLENE DE OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA AEROLÍNEAS, Nº 670 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 118/2022

Processo Administrativo nº 118/2022 NF
Auto de Infração nº 9033/2022
Autuado: LUCIANA CARVALHO DO NASCIMENTO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **LUCIANA CARVALHO DO NASCIMENTO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA AVIAÇÃO C 02, Nº 925 – GEORGE AMÉRICO**, nesta cidade, para **RETIRAR A BRITA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 119/2022

Processo Administrativo nº 119/2022 NF
Auto de Infração nº 11317/2022
Autuado: JOSÉ BORGES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JOSÉ BORGES** proprietário(a) do imóvel localizado na **TRAVESSA IPAMIRIM, Nº 51 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992. Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 120/2022

Processo Administrativo nº 120/2022 NF
Auto de Infração nº 9023/2022
Autuado: ANTÔNIO SOUZA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ANTÔNIO SOUZA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA MONSENHOR MOISÉS GONÇALVES DO COUTO, Nº 3075 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O PÓ DE BRITA DEPOSITADOS NO PASSEIO LATERAL**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 121/2022

Processo Administrativo nº 121/2022 NF
Auto de Infração nº 11398/2022
Autuado: RONALDO GONZAGA DO NASCIMENTO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **RONALDO GONZAGA DO NASCIMENTO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA E, Nº 308 – CONJUNTO MORADA DAS ÁRVORES (CAMPO LIMPO)**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O PÓ DE BRITA DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 122/2022

Processo Administrativo nº 122/2022 NF
Auto de Infração nº 9026/2022
Autuado: DALVA DE CHARGA DE JESUS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **DALVA DE CHARGA DE JESUS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA TECO-TECO, Nº 265 – GEORGE AMÉRICO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 123/2022

Processo Administrativo nº 123/2022 NF
Auto de Infração nº 9005/2022
Autuado: FRANCISCO CORREIA DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **FRANCISCO CORREIA DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA IPUAÇU, Nº 1445 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 124/2022

Processo Administrativo nº 124/2022 NF
Auto de Infração nº 11318/2022
Autuado: BETHANIA ANDRADE
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **BETHANIA ANDRADE** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ANTÔNIO DE CARVALHO, Nº 678 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR AS BRITAS, O PÓ DE PEDRA E O ENTULHO DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 125/2022

Processo Administrativo nº 125/2022 NF
Auto de Infração nº 9006/2022
Autuado: MARIA RAQUEL DOS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARIA RAQUEL DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **PRAÇA CENTENÁRIO, Nº 28 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA, O PÓ DE BRITA E O ENTULHO DEPOSITADOS NO PASSEIO DO Nº 38 DA RUA NOVA PRATA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 126/2022

Processo Administrativo nº 126/2022 NF
Auto de Infração nº 9001/2022
Autuado: LINDINALVA DA ROCHA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **LINDINALVA DA ROCHA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Nº 75 A – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA, A BRITAS, O PÓ DE BRITA E O ENTULHO DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 127/2022

Processo Administrativo nº 127/2022 NF
Auto de Infração nº 11312/2022
Autuado: HEROS CLOTILDES DA CONCEIÇÃO ROCHA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **HEROS CLOTILDES DA CONCEIÇÃO ROCHA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA RETIRO DE SÃO JOSÉ, S/N – MANGABEIRA (IM: 57.050-8)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 128/2022

Processo Administrativo nº 128/2022 NF
Auto de Infração nº 11330/2022
Autuado: MARIO CELIO ALVES DE SOUZA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARIO CELIO ALVES DE SOUZA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CAMPINORTE, Nº 13 – MANGABEIRA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 129/2022

Processo Administrativo nº 129/2022 NF
Auto de Infração nº 11163/2022
Autuado: CRISTINA CARVALHO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **CRISTINA CARVALHO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ISMAEL BARBOSA GOMES, Nº 07 – TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E A BRITA DEPOSITADAS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 130/2022

Processo Administrativo nº 130/2022 NF
Auto de Infração nº 11340/2022
Autuado: EUDES CARNEIRO DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **EUDES CARNEIRO DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, Nº 1608 – CAPUCHINHOS**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 131/2022

Processo Administrativo nº 131/2022 NF
Auto de Infração nº 11165/2022
Autuado: SOLO URBANO EMPREENDIMENTOS LTDA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a, **SOLO URBANO EMPREENDIMENTOS LTDA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA NOSSA SEMHORA APARECIDA, Nº 1414 – SANTA MÔNICA**, nesta cidade, para CONSTRUIR O PASSEIO DO TERRENO, haja vista a violação dos arts. 4º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 132/2022

Processo Administrativo nº 132/2022 NF
Auto de Infração nº 9013/2022
Autuado: DAVI ALMEIDA LIMA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **DAVI ALMEIDA LIMA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA GODOFREDO REBELLO DE FIGUEIREDO FILHO, QUADRA B, LOTE 01 – SIM**, nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 133/2022

Processo Administrativo nº 133/2022 NF
Auto de Infração nº 9048/2022
Autuado: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a), **IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO** proprietário(a) do imóvel localizado na **QUADRA A, LOTE 01 – LOTEAMENTO PLANALTO DO TOMBA (Inscrição Municipal: 135.733-6)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 134/2022

Processo Administrativo nº 134/2022 NF
Auto de Infração nº 11152/2022
Autuado: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a), **IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO** proprietário(a) do imóvel localizado na **QUADRA A, LOTE 02 – LOTEAMENTO PLANALTO DO TOMBA (Inscrição Municipal: 135.734-4)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 135/2022

Processo Administrativo nº 135/2022 NF
Auto de Infração nº 9047/2022
Autuado: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a), **IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO** proprietário(a) do imóvel localizado na **QUADRA A, LOTE 03 – LOTEAMENTO PLANALTO DO TOMBA (Inscrição Municipal: 135.735-2)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 136/2022

Processo Administrativo nº 136/2022 NF
Auto de Infração nº 9046/2022
Autuado: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a), **IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO** proprietário(a) do imóvel localizado na **QUADRA A, LOTE 04 – LOTEAMENTO PLANALTO DO TOMBA (Inscrição Municipal: 135.736-0)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 137/2022

Processo Administrativo nº 137/2022 NF
Auto de Infração nº 9045/2022
Autuado: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a), **IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO** proprietário(a) do imóvel localizado na **QUADRA A, LOTE 05 – LOTEAMENTO PLANALTO DO TOMBA (Inscrição Municipal: 135.737-9)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.	R\$ 2.250,00	Data: 11/08//2022 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005 Conforme Edital.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa:3.3.90.39..0700 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002
			J C G GRÁFICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.	R\$ 55.908,15	
			GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-EPP	R\$ 8.700,00	
			MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS ELRELI	R\$ 61.992,15	
			AYER FELIPE DE FARIA NETO	R\$ 39.120,00	

Feira de Santana, 16 de agosto 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010007575	Adriana Rosa de Oliveira Bispo Almeida	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/10/2022
600031431	Divani Oliveira Durões	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/11/2022
600027636	Itayldes Nascimento Gonçalves	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 02/12/2022
010704991	Jaciara das Virgens Nascimento	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/10/2022
080003197	Maria Eliene de Jesus Alves Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 15/09/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 16 de agosto de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

